



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 12 de agosto de 2019 • Ano III • Edição Nº 555



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019) .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2019) .....	22
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019) .....	23
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 007/2019) .....	24
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019) .....	25
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL</b> .....	26
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	26
AVISO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 104/2019) .....	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019)**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2019.**

O Presidente da Fundação Hospitalar Municipal da cidade de Wenceslau Guimarães, estado da Bahia, e a comissão especial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 01/2019, de 14 de junho de 2019, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade, especialmente com as Leis Municipais nº 260 de 11 de setembro de 2007 e nº 12 de 25 de junho de 2009, Lei complementar nº 001 de 23 de julho de 2009, tornam público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias de excepcional interesse público na Fundação Hospitalar do município de Wenceslau Guimarães, mediante condições estabelecidas neste Edital.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pelo INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC.

**1.2** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

**1.2.1** 1ª ETAPA - Exame de habilidade e conhecimento, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos;

**1.2.2** 2ª ETAPA - Avaliação curricular e de Títulos (apenas para os cargos de nível superior) com base nos dados informados nos Anexo III e IV;

**1.2.3** 3ª ETAPA - Entrevista (apenas para os cargos de nível superior);

**1.3** O Processo Seletivo de que trata este Edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

#### **2 DOS CARGOS**

**2.1 CARGOS: NÍVEL ELEMENTAR (SER ALFABETIZADO):**

**2.1.1** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

**2.1.2** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /COZINHEIRA;

**2.1.3** AGENTE DE PORTARIA/MAQUEIRO

**2.2 CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:**

**2.2.1** RECEPCIONISTA;

**2.3 CARGOS: NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO**

**2.3.1** TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

**REQUISITO:** REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.

**2.3.2** ATENDENTE DE FARMÁCIA;

**REQUISITO:** REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



**2.4 CARGOS: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:**

- 2.4.1 ENFERMEIRO OBSTETRA;
- 2.4.2 ENFERMEIRO
- 2.4.3 MÉDICO PLANTONISTA;

**REQUISITO:** NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO EM LEI.

**3 DAS VAGAS**

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da prefeitura, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste Edital;

3.2 No momento da inscrição o candidato deverá indicar a vaga a que pretende concorrer, entre aquelas previstas no Anexo I, ficando ciente que estará concorrendo exclusivamente a vaga escolhida.

**4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1 Do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providas na forma do art. 37, VIII, da CF e da Lei Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.**

4.2 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo/especialidade, oferecidas no presente certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se, previamente a nomeação, a perícia médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como se o grau de deficiência é incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.1 Os candidatos, mediante convocação, deverão comparecer a perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**4.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.**

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



**4.6** As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

#### **5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 5.1** Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, na forma da lei;
- 5.2** Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- 5.3** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (homens);
- 5.4** Possuir o nível de escolaridade e requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo;
- 5.4** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- 5.5** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 5.6** Apresentarem os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 6.1** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de assistência Social, situada na Rua Otaviano Santos Lisboa, 110 – centro, no município de Wenceslau Guimarães e através do endereço eletrônico : [www.ibeconquista.com.br](http://www.ibeconquista.com.br)
- 6.1.1 PERÍODO** – 13 a 23 de agosto de 2019.
- 6.1.2 HORÁRIO** – Das 08:30h às 17:00 horas.
- 6.1.3 PROVAS** – 13 de outubro de 2019, às 08:00 horas, com duração de 03 (três) horas corridas, em local e turno a ser posteriormente definido e publicado no site do **IBEC** – [www.ibeconquista.com.br](http://www.ibeconquista.com.br) e Diário Oficial do município de Wenceslau Guimarães.
- 6.2 VALOR DA INSCRIÇÃO:**
  - 6.2.1** Nível Elementar e Fundamental: R\$ 40,00
  - 6.2.2** Nível Médio: R\$ 50,00
  - 6.2.3** Nível Superior: R\$ 90,00
- 6.3** Será admitida a inscrição somente presencial, mediante preenchimento de requerimento específico, solicitada no período referido no item 6.1.1 e horário referido no item 6.1.2, observado o horário oficial local e online através do site do IBEC, [www.ibeconquista.com.br](http://www.ibeconquista.com.br)
  - 6.3.1** A prefeitura municipal de Wenceslau Guimarães e o IBEC não se responsabilizarão pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, sendo esta de total responsabilidade do candidato.
  - 6.3.2** O(a) candidato(a) somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de **boleto bancário impresso no local de inscrição ou impresso no próprio site.**
  - 6.3.3** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 23 de agosto de 2019.**
  - 6.3.4** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 6.4** O comprovante de inscrição será entregue no ato de inscrição do candidato após confirmação de pagamento e preenchimento da Ficha de inscrição ou impresso no site, sendo que o mesmo só será confirmado após retorno do pagamento feito pelo banco, Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 6.5** No ato da inscrição o candidato deverá entregar a xerox do RG e CPF que serão anexados à referida ficha de inscrição.

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



6.5.1 O candidato que fizer a inscrição online não precisará encaminhar tais documentos pois o preenchimento a ficha, no site, será de sua inteira responsabilidade.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**7.1** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

**7.2** É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.

**7.2.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.

**7.2.2** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**7.2.3** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

**7.2.4** *Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico e nem via site do IBEC.*

**7.2.6** O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários.

**7.2.7** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**7.2.8** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.2.9** A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**7.2.10** O candidato deverá efetuar uma única inscrição por cargo e vaga prevista no Anexo I. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo ou mais de uma vaga, havendo coincidência quanto aos horários de prova deverá optar por apenas um cargo e uma vaga.

**7.2.11** Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo ou vaga.

**7.2.12** O candidato será classificado no cargo e vaga de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo e vaga.

**7.2.13** As informações prestadas no formulário de inscrição, disponível no site, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos com o objetivo de beneficiar-se.

**7.2.14** O Candidato que, no ato da inscrição, cometer algum equívoco relacionado ao número de CPF, RG, data de nascimento e/ou endereço, poderá até o prazo de último recurso para solicitar a sua alteração.

**7.2.15** O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

**7.2.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**7.2.17** Os candidatos concorrerem apenas a vaga que indicar e não serão aproveitados em outras vagas a menos que não haja candidatos classificados.

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



**8 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)**

**8.1** Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).

**8.2** As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 13 de outubro de 2019, em local e turno a ser posteriormente definido e divulgado, e terão a duração de 3 (três) horas.

**8.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.

**8.4** Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**8.5** Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

**8.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

**8.7** Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.8** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

**8.9** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído do Concurso.

**8.10** No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum destes itens, estes deverão ser recolhidos pela coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**8.11** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas o caderno de prova, decorrido meia hora do início da mesma.

**8.12** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a)** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização;
- b)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c)** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos;
- d)** Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato;
- e)** Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização.
- f)** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- g)** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- h)** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- i)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**8.13** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas nem virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



**8.14** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

## **9 DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**9.1 PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)** – As provas objetivas serão de caráter **ELIMINATÓRIO**, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no **ANEXO II** deste Edital.

**9.1.1** Terão um quantitativo de 30 questões. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**9.1.2** O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevidas, resultando nula a questão.

**9.1.3** As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.

**9.1.4** As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

**9.1.5 O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado no prazo estipulado, ou seja, no período de realização da prova, será automaticamente eliminado do Concurso.**

**9.1.6** Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a comissão realizadora do Processo Seletivo julgar necessária.

**9.1.7 O cartão resposta** deverá ser preenchido conforme instruções descritas no caderno de provas, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Respostas.

**9.1.7.1** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**9.1.8** Caso sejam anuladas questões pela comissão realizadora do Concurso, estas somarão em favor de todos os candidatos.

**9.1.9** O uso de **BORRACHA** ou **CORRETIVO** na superfície do **CARTÃO RESPOSTA** acarretará a anulação do mesmo.

**9.1.10** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no **ANEXO I** de cada cargo onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

## **10 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA) - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**10.1** A análise dos currículos será feita pela empresa organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

**10.2** Em cada requisito da avaliação curricular, constantes no quadro do anexo III, serão computadas apenas a pontuação máxima que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos/experiência e títulos num mesmo requisito.

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



**11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (2ª ETAPA) - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**11.1** A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

**11.2** Os referidos títulos e currículos só serão computados se entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado, ou postados via SEDEX até o dia 23 de outubro de 2019. Não serão considerados os títulos ou currículos encaminhados fora deste prazo.

**11.3** O envio deverá ser feito pelos Correios, por meio de SEDEX com AR (aviso de recebimento) e deverá estar especificado o cargo com referido código para o qual o candidato se inscreveu, para o seguinte endereço: Rua Renato Rebouças, nº 304, Centro – Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.000-485, 1º andar. Deverá constar nos documentos enviados pelos Correios xerox do comprovante de inscrição.

**11.4** Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

**11.5** A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à empresa. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**11.6** O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame. Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na avaliação de títulos.

**11.7** Para efeito da distribuição de pontos de que trata o anexo IV deste Edital, cada título será considerado uma única vez.

**11.8** A avaliação curricular e de título serão exclusivamente de cunho classificatório.

**12 DA ENTREVISTA (3ª ETAPA) - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**12.1** A Entrevista tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:

- a) O perfil profissional;
- b) A postura profissional do candidato;
- c) O grau de conhecimento e de interesse.

**12.2** A Entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação do IBEC.

**12.3** Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados no Edital de convocação.

**12.4** O desempenho do candidato selecionado na entrevista servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

**12.5** Serão atribuídos pontos para os critérios avaliados conforme anexo V.

**12.5.1** A pontuação máxima para esta etapa é de 10,0 (dez) pontos.

**12.5.2** Será considerado apto o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

**12.5.3** O candidato que obtiver média inferior a 5,0 será desclassificado.

**12.5.6** O candidato que não comparecer na Entrevista será desclassificado.

**13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO.**

**13.1** O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas.

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69





**13.2** Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 50%. Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Será observado:

**13.2.1** O total de acertos de cada candidato;

**13.2.2** Será considerado habilitado, o candidato que obtiver na prova objetiva, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

**13.3** Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:

**13.3.1** Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

**13.3.2** Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;

**13.3.3** Ter a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

**13.3.4** Para os candidatos de nível Médio e Nível Superior, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos nas três etapas referidas no item 1.2, observando os mesmos critérios de desempate do item 13.3.

#### **14 DOS RECURSOS**

**14.1** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **IBEC**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

**14.1.2** Contra o indeferimento da inscrição;

**14.1.3** Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

**14.1.4** Contra o resultado da prova objetiva;

**14.1.5** Contra o resultado da prova de títulos e avaliação curricular;

**14.1.6** Contra a nota final e classificação dos candidatos.

**14.2** Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente Edital, bem como a atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este prazo, no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

**14.3 Somente serão admitidos um único recurso por candidato;**

**14.4** Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome do cargo a que concorre e fase do Processo Seletivo Simplificado da qual pretende recorrer.

**14.5** O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a realização das provas.

**14.6** Na ocorrência do dispositivo no item 11.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**14.7 Os recursos deverão ser interpostos através do site, em formulário específico, dentro dos seus respectivos prazos.**

**14.8** Caberá a Comissão do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – **IBEC**, o julgamento de todos os recursos, num prazo mínimo de setenta e duas (72) horas que, em sendo deferidos, serão comunicados aos interessados. Em não sendo feita tal comunicação, ficam desde já, todos os candidatos recorrentes cientes de que o recurso foi **INDEFERIDO**.

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e demais legislações vigentes pertinentes ao Processo.

**15.2** Das decisões da comissão examinadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados à Empresa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial dos resultados.

**15.3** Decorrido trinta minutos do início da prova os candidatos deverão devolver apenas os cartões de respostas.

**15.4** A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dentro das vagas oferecidas, não gerando direito à nomeação o fato da aprovação em posição fora do número de vagas.

**15.5** Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**15.6 Apesar das vagas existentes para cargos públicos, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, podendo ainda a critério e necessidade do Município, convocar candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste Edital, não sendo facultado ao candidato a escolha do local de trabalho. O mesmo, será designado em conformidade com a necessidade local no dia de sua posse.**

**15.7** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade sem documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**15.8** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação no Processo Seletivo.

**15.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão examinadora do Processo Seletivo, constituída através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

**15.10** O resultado final do Processo Seletivo será homologado por ato do Presidente da Fundação hospitalar, dando ciência imediato ao Tribunal de Contas dos Municípios, divulgado por lista de classificação pela Fundação.

Wenceslau Guimarães, Bahia, 12 de agosto de 2019.

**Fernando Argolo**

*Presidente da fundação hospitalar do Município de Wenceslau Guimarães*

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>LOCALIDADE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
1.	TECNICO DE ENFERMAGEM	01	36 HORAS	R\$ 998,00
2.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /COZINHEIRA	01	40 HORAS	R\$998,00
3.	RECEPCIONISTA	01	40 HORAS	R\$ 998,00
4.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40 HORAS	R\$ 998,00
5.	AGENTE DE PORTARIA/MAQUEIRO	01	40 HORAS	R\$ 998,00
6.	ENFERMEIRO OBSTETRA	01	36 HORAS	R\$ 1.650,00
7.	ENFERMEIRO	01	36 HORAS	R\$ 1.510,00
8.	MÉDICO PLANTONISTA	06	30 HORAS	R\$8.500,00
9.	ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	40 HORAS	R\$ 998,00

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **NÍVEL ELEMENTAR**

**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/COZINHEIRA, AGENTE DE PORTARIA.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego dos verbos. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

**MATEMÁTICA:** Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia Acontecimentos históricos e evolução do Estado da Bahia, sua subdivisão e/ou fronteiras.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO CARGOS: RECEPCIONISTA.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

**MATEMÁTICA:** Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais,

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



revistas, televisão, música, teatro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia Acontecimentos históricos e evolução do Estado da Bahia, sua subdivisão e/ou fronteiras.

**CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

**PORTUGUÊS:** Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico em enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis orgânicas de saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da atenção primária em saúde. Política nacional de humanização; Normas e diretrizes da estratégia saúde da família. Modelos assistenciais.

**CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA**

**PORTUGUÊS:** Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conceitos básicos para a prática da Farmácia, noções de Farmacocinética e Farmacodinâmica, Classificação de medicamentos, Classes farmacológicas, Organização da farmácia, Dispensação de medicamentos, Serviços farmacêuticos, Cálculos em Farmácia, Ética profissional, Noções de cidadania.

**CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**PORTUGUÊS:** Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA**

**CARGO: ENFERMEIRO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o autocuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



**CARGO: ENFERMEIRO OBSTETRA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Evolução histórica da assistência à Saúde da Mulher e Políticas de Saúde (SUS). Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Constituição Federal de 1988: Seção II - Da Saúde. Indicadores de saúde gerais e específicos. Aspectos epidemiológicos da saúde da mulher, mortalidade materna, gênero, cidadania e direitos reprodutivos. Enfermagem e enfermagem obstétrica. Instrumentos básicos de enfermagem, sistematização de assistência de enfermagem. Princípios da administração e processo administrativo. Farmacologia aplicada à clínica obstétrica. Anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores, ciclo menstrual, fecundação, migração e nidação ovular. Desenvolvimento do embrião e do feto, circulação fetal e neonatal. Modificações gerais e locais do organismo materno durante a gestação. Propedêutica obstétrica e ginecológica. Diagnóstico obstétrico da gravidez e idade gestacional. Exames complementares em obstetrícia e ginecologia. Sexualidade e Reprodução. Planejamento familiar. Assistência Prénatal. Vulnerabilidade e DST/AIDS.. Prevenção do câncer ginecológico (mama e colo uterino). Parto, feto e bacia obstétrica. Relações útero-fetais. Determinismo do parto e contratilidade uterina. Mecanismo de parto, períodos clínicos do parto e assistência de enfermagem. Parto humanizado: tecnologia apropriada para a assistência ao nascimento e parto. Assistência ao recém-nascido no pós-parto imediato. Saúde perinatal e processo adaptativo neonatal. Assistência de enfermagem no puerpério. Assistência de enfermagem a puérpera e ao recém-nascido no alojamento conjunto. Assistência de enfermagem em situações obstétricas de risco. Aborto, prenhez tubária, incompetência istmocervical, anemia na gestação, trabalho de parto prematuro, toxemia gravídica, diabetes gestacional, cardiopatias, nefropatias, moléstia trofoblástica estacional, izoimunização pelo fator RH, amniorrexe prematura, distócias, síndromes hemorrágicas (placenta prévia, DPP, CIVD, rotura uterina, inversão uterina), patologias do sistema amniótico (polidramnia e oligodramnia). 51 Assistência de enfermagem no programa de prevenção do Câncer cervicouterino e de mama. Colete do Exame de Papanicolau, autoexame das mamas. Infecção puerperal, mastite, distúrbios do humor no puerpério. Miomatose uterina. Neoplasias ginecológicas. Conduta de enfermagem nos agravos de saúde da gestante de risco, atendimento nas urgências e emergências obstétricas.

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



**CARGO:** MÉDICO PLANTONISTA

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. Clínica Médica: Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo). Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais). Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite). Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.). Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.). Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.). Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.). Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.). Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.). Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.). Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério. Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69





**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CURRICULUM VITAE**

NOME:			
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
<b>Experiência:</b> informar períodos, empregadores, na área para a qual se inscreveu. Comprovação de Tempo Mínimo de Experiência de 01 (um) ano na área. 0,5 ponto por ano comprovado. Pontuação máxima 2,0 pontos.			
<b>Formação Acadêmica:</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação;</li><li>• Curso de especialização em nível de pós-graduação compatível com o cargo para o qual se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas =2,0, desde que o mesmo não seja requisito para a investidura no cargo;</li><li>• Mestrado em qualquer área = 3,0</li><li>• Nível superior = 1,0 (desde que o mesmo não seja requisito para a investidura no cargo).</li></ul>			

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Doutorado em qualquer área = 5,0</i></li></ul>	
<b>Cursos de Capacitação: Carga horária mínima 40 horas.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Só serão validos certificados na área em que está se candidatando;</i></li><li>• <i>0,5 ponto por curso comprovado.</i></li><li>• <i>Pontuação máxima 2,0 pontos</i></li></ul>	
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<i>15,0</i>

**TRAZER PREENCHIDO**

- \* Tudo o que informar precisa de comprovação.
- \* Todos os currículos, desde que possuam os requisitos mínimos, serão aceitos, porém classificados conforme pontuação na Avaliação Curricular.
- \* O candidato que não apresentar qualquer um dos comprovantes acima, será classificado por idade em ordem decrescente.

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



**ANEXO IV**

*PROVA DE TÍTULOS*

PARA O

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2009, observando-se:			
	a) CARGA HORÁRIA MÍNIMA 100 HORAS	a) 1,0	a) 4,0	
	b) CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS			
	c) CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS	b) 1,0	b) 2,0	

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



	d) CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	c) 0,5 d) 0,5	c) 1,0 d) 1,0	
02	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, na área de atuação.	0,5	2,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

\_\_\_\_\_  
Comissão de avaliação da Prova de Títulos - IBEC

\_\_\_\_\_  
Comissão de avaliação da Prova de Títulos - IBEC

Wenceslau Guimarães/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69



**ANEXO V**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA**

TOTAL DE 10,0 PONTOS

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Clareza e Coerência na argumentação das ideias;	1,0
2. Capacidade de síntese/objetividade;	1,0
3. Capacidade argumentativa/articulação entre as ideias apresentadas;	1,0
4. Comunicação e facilidade no trato interpessoal;	1,0
5. Envolvimento e interesse demonstrados pelas experiências realizadas;	1,0
6. Adequação e capacidade de apresentação de soluções diante de impasses e desafios;	1,0
7. Nível de identificação e aptidão comportamental em relação ao cargo/função pretendido;	1,0
8. Capacidade de adaptação às mudanças;	1,0
9. Foco e busca por resultados;	1,0
10. Sentido de urgência.	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>	<b>10,0</b>

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães / Ba  
Telefone: (73) 3278 2140  
CNPJ 00.424.386/0001 - 69

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2019)**



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69  
Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.:** 007-2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 008-2019

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 001-2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SOB A FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DIVERSOS, CONSULTORIA ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DIVIDAS RELACIONADAS A PREVIDÊNCIA SOCIAL, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, INFORMAÇÕES E REGULARIZAÇÃO DE PASEP, LIBERAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS FISCAIS, DEFESA EM AÇÕES JUDICIAIS 1ª E 2ª INSTANCIA JUNTO AO TRT E JUSTIÇA FEDERAL.

**CONTRATADO:** GRUPO DIMENSÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS S/S INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.054.965/0001-92.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.666,65 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0606/2002/ 33903500/ 6102000

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08 MESES, COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA;

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA:** 12/08/2019.

**EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019)**



**CNPJ Nº 00.424.386/0001-69**  
**Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SOB A FORMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DIVERSOS, CONSULTORIA ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO, REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DIVIDAS RELACIONADAS A PREVIDÊNCIA SOCIAL, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, INFORMAÇÕES E REGULARIZAÇÃO DE PASEP, LIBERAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS FISCAIS, DEFESA EM AÇÕES JUDICIAIS 1ª E 2ª INSTANCIA JUNTO AO TRT E JUSTIÇA FEDERAL..

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001-2019.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008-2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1113/2002/33903500/6102000.

**PRAZO:** 08 (OITO) MESES.

**DATA:** 12 DE AGOSTO DE 2019

**CONTRATADA:** GRUPO DIMENSÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS S/S, CNPJ DE Nº 02.054.965/0001-92.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.666,65 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

WENCESLAU GUIMARÃES, 12 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ BRITO CABRAL NETO  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 007/2019)**



CNPJ Nº 00.424.386/0001-69  
Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

A Fundação Hospitalar do Município de WENCESLAU GUIMARÃES/BA, inscrita no CNPJ 00.424.386/0001-69, autoriza a empresa GRUPO DIMENSÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS S/S INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.054.965/0001-92, através do contrato celebrado entre as partes de nº 007-2019, assinado no dia 12/08/2019, a dar início a execução dos serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e assessoria na elaboração de pareceres diversos, consultoria acerca do procedimento administrativo, análise da folha de pagamento, regularização e acompanhamento de dívidas relacionadas a Previdência Social, junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, informações e regularização de PASEP, liberação de Certidão Negativa de Parcelamento de dívidas fiscais, defesa em ações judiciais 1ª e 2ª instância junto ao TRT e Justiça Federal.

WENCESLAU GUIMARÃES/BA, 12 de agosto de 2019

---

**Fernando Argolo**  
Presidente da Fundação Hospitalar



**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019)**



CNPJ N° 00.424.386/0001-69

Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

**Referente a PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008-2019  
Inexigibilidade de Licitação N°. 001-2019.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados, sob a forma de consultoria e assessoria na elaboração de pareceres diversos, consultoria acerca do procedimento administrativo, análise da folha de pagamento, regularização e acompanhamento de dívidas relacionadas a Previdência Social, junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, informações e regularização de PASEP, liberação de Certidão Negativa de Parcelamento de dívidas fiscais, defesa em ações judiciais 1ª e 2ª instancia junto ao TRT e Justiça Federal, com a empresa GRUPO DIMENSÃO ADVOGADOS E ASSOCIADOS S/S, CNPJ DE N° 02.054.965/0001-92, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Wenceslau Guimarães, 12 de Agosto de 2019.

**Fernando Argolo  
Presidente da Fundação Hospitalar**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 104/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-2019**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICIÁRIA: CENTRO COMUNITÁRIO NOVA VIDA**

**OBJETO:** Termo de Parceria com o CENTRO COMUNITÁRIO NOVA VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.393.855/0001-58, mantenedor do **Lar dos Idosos Nova Vida**

**VALOR:** R\$ 78.000,00 – 12 (doze) parcelas de R\$ 6.500,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

O Município de Wenceslau Guimarães, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Wenceslau Guimarães e o CENTRO COMUNITÁRIO NOVA VIDA, inscrito no CNPJ nº 19.393.855/0001-58, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para implementação e a execução do Programa de Abrigo Institucional na Modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com 60 anos ou mais, nos termos que segue.

A Lei Orgânica do Município de Wenceslau Guimarães dispõe:

*Art. 13. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras as seguintes atribuições:*

(...)

*XXIII. Amparar, de modo especial, os idosos e os portadores de deficiência:*

*Art. 228. A assistência social será prestada pelo Município a quem dela necessitar mediante articulação com Os serviços federais e estaduais congêneres tendo por*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**objetivo:**

(...)

**II. A proteção à família, a maternidade, à infância, à adolescência e às pessoas da terceira idade;**

**Parágrafo único. É facultado ao Município no estrito interesse público:**

(...)

**II. Firmar convênio com entidade pública ou privada para prestação de serviços de assistência social à comunidade local;**

**Art. 229. Na formulação e desenvolvimento dos programas de assistência social, o Município buscará a participação das associações representativas da comunidade.**

Em Wenceslau Guimarães, o CENTRO COMUNITÁRIO NOVA VIDA é a única instituição existente para realizar o abrigo institucional de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

O Município reconheceu a utilidade pública do CENTRO COMUNITÁRIO NOVA VIDA pela Lei Municipal nº 381/2018, de 18/04/2018, publicada na Edição nº 283, de 18/04/2018. Esta Associação encontra-se regularmente funcionando e desenvolve relevantes serviços à comunidade, conforme documentos anexos, constante do Processo Administrativo em epígrafe.

Atualmente, a Associação justifica que não possui meios de manter seu funcionamento, bem como a manutenção e permanência dos idosos, já que seus sócios não possuem meios de efetuar contribuições, impondo necessidade de obter-se a ajuda da Administração para ampliação de sua capacidade operacional e manutenção, que passa a ser possível com a inexigibilidade do chamamento público, já que é possível firmar parceria diretamente com a entidade.

A Inexigibilidade ora pretendida encontra respaldo legal no artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

A escolha pelo CENTRO COMUNITÁRIO NOVA VIDA se deu em razão desta ser a única entidade no Município cuja finalidade, prevista em seu Estatuto é cuidar de idosos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

Associação civil sem fins lucrativos, o Estatuto do CENTRO COMUNITÁRIO NOVA VIDA também prevê a não distribuição de lucros ou dividendos e nem conceder remuneração, vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, filiados ou instituidores (artigo 4º, Parágrafo Único), bem como, no caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere (artigo 45).

No que tange à singularidade do objeto da parceria, elucidamos que o CENTRO COMUNITÁRIO NOVA VIDA é o único mantenedor do Lar dos Idosos Nova Vida não sendo condizente a outra entidade com atividade semelhante a promoção do mesmo, em detrimento de uma entidade do próprio município, vez que, como demasiadamente demonstrado, esta tem por finalidade estatutária a promoção das sobreditas atividades assistenciais para pessoas idosas.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Wenceslau Guimarães, 12 de Agosto de 2019.

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL